



INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL N° 04/2025

EDITAL DE HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAEs), NO ÂMBITO DO ICB/UFJF, PARA A REALIZAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

A Comissão de Qualificação, instituída através da aprovação pelo Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) em sua reunião ordinária n° 295, de 20/08/24 e conforme a Portaria ICB/UFJF n° 16 de 18 de outubro de 2024, com base no que estabelece a Resolução CONSU/UFJF n° 35, de 17 de julho de 2023, torna público o presente edital para **HABILITAÇÃO** de servidores técnico-administrativos em Educação (TAEs) que pretendam iniciar o afastamento **no segundo semestre do ano de 2025** para participação em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, conforme regulamenta a Seção IV da Lei 8.112/1990.

1. Das disposições preliminares

1.1 Este processo seletivo tem como objetivo habilitar que servidores(as) efetivos possam solicitar afastamento das atividades da Universidade Federal de Juiz de Fora para a realização de cursos de mestrado, doutorado ou pós-doutorado durante o ano de 2025.

Este processo seletivo não constitui em si autorização para o afastamento, cujas condições serão avaliadas pelo Conselho de Unidade quando da concretização efetiva da demanda apresentada pelo(a) servidor(a) em processo SEI específico. Nos termos do Art. 18 da Resolução CONSU n° 35/2023, o resultado deste processo seletivo de habilitação deverá ser apresentado, junto a outros documentos, no processo de afastamento.

Os afastamentos para a realização dos cursos de mestrado, doutorado ou pós-doutorado observarão os seguintes prazos:

- até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado;
- até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado; e
- até 12 (doze) meses para pós doutorado.

2. Dos requisitos

2.1 Estão aptos(as) a requerer o afastamento todos(as) os(as) servidores(as) TAEs lotados(as) no ICB da UFJF, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, e que não possuam qualquer impedimento de natureza legal.

2.2 Os afastamentos de que trata o presente edital contemplam as qualificações de Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, no país ou no exterior, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante a compensação de horário de trabalho, sendo os seguintes critérios obrigatórios para a participação do(a) servidor(a) TAE no processo seletivo:

2.2.1. Ser titular de cargo efetivo.

2.2.2. Ser estável há pelo menos 3 anos para o mestrado e 4 anos para o doutorado, incluído o período de estágio probatório.

2.2.3. Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para gozo de licença capacitação ou pós graduação *stricto sensu* nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação deste afastamento, no caso de mestrado ou doutorado (conforme Lei nº8.112/90).

2.2.4. Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou pós graduação *stricto sensu* nos últimos 4 (quatro) anos, no caso de pós-doutorado (conforme Lei nº8.112/90).

2.2.5. Ter o afastamento previsto no PDP (Plano de desenvolvimento de pessoas) do ICB.

2.2.6. Ter sido habilitado na última avaliação de desempenho (PROADES).

2.2.7. Apresentar proposta de ação a ser desenvolvida na pós-graduação ou estágio de pós-doutorado alinhada ao desenvolvimento do(a) servidor(a) nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação ou a sua carreira ou cargo efetivo ou ao ter cargo em comissão ou à sua função de confiança (Conforme Art. 10, Resolução CONSU nº35/2023).

3. Dos documentos a serem apresentados para a participação na seleção

3.1 Formulário de inscrição (**Anexo I**) preenchido e assinado (inserido como documento externo no processo SEI).

3.2. Carta de motivação, explicitando: i) a importância da qualificação para o desenvolvimento pessoal e institucional da UFJF; ii) a relevância da Instituição de Educação, e do programa de pós-graduação ou estágio de pós-doutorado pretendido para capacitação; iii) a relação das atividades a serem realizadas durante a capacitação e; iv) as contribuições do programa de pós-graduação ou estágio de pós-doutorado para a área de atuação e/ou atividades desempenhadas na UFJF.

3.3. Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) onde consta a previsibilidade e a necessidade de desenvolvimento do(a) servidor(a) TAE.

3.4. Ciência do departamento/setor em que o TAE está em exercício acerca do afastamento, manifestada por meio do registro da ciência no formulário de inscrição preenchido pelo(a) servidor(a) requerente (documento 3.1).

4. Da classificação

O edital compreenderá uma única etapa, com resultado de caráter classificatório, publicado por departamento/setor no qual o solicitante se encontra em efetivo exercício. Cada um dos itens será pontuado conforme os critérios dispostos no Quadro abaixo:

BAREMA DE ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO (TAEs ICB/UFJF) De 0 a 100 PONTOS		
QUESITOS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO
Correlação da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional (Decreto 5.824/2006)	10 ou 15 pontos	Correlação indireta – 10 pontos Correlação direta – 15 pontos
Titulação atual do servidor em nível de pós graduação <i>stricto sensu</i>	5 a 20 pontos	Sem titulação – 20 pontos Apresenta mestrado – 10 pontos Apresenta doutorado – 5 pontos
Tempo, em anos, desde a concessão do último afastamento para ação de desenvolvimento *	0 a 5 pontos	0,5 ponto por ano (até o limite de 5 pontos)
Tempo de serviço, em anos, no cargo que ocupa no ICB	0 a 20 pontos	0,5 ponto por ano (até o limite de 20 pontos)
Tempo de serviço, em anos, na UFJF	0 a 5 pontos	0,5 ponto por ano (até o limite de 5 pontos)
Título objeto da solicitação do afastamento	0 ou 5 pontos	Grau de titulação que o servidor já possui – 0 pontos Distinto do grau de titulação que o servidor já possui – 5 pontos
Número de semestres cursados/finalizados no curso de pós graduação sem o afastamento da UFJF	0 a 30 pontos	Para Mestrado Nenhum semestre - 0 pontos 1 semestre - 10 pontos 2 semestres - 20 pontos 3 semestres ou mais - 30 pontos Para Doutorado Nenhum semestre - 0 pontos 1 semestre - 4 pontos 2 semestres - 8 pontos 3 semestres - 12 pontos 4 semestres - 16 pontos 5 semestres - 20 pontos 6 semestres - 24 pontos 7 semestres ou mais - 30 pontos

Total: **100 pontos**

*Para servidores que nunca se afastaram para ação de desenvolvimento, será considerado o tempo de serviço no cargo que ocupa na UFJF.

5. Dos critérios de desempate

- 1º Servidores(as) que não tem nenhuma titulação *stricto sensu*;
- 2º Número de semestres concluídos sem afastamento durante a pós graduação pleiteada neste edital.
- 3º Tempo de serviço no ICB
- 4ª Idade

6. Das inscrições

As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma previsto no **Anexo II** deste edital por meio da abertura de Processo SEI na mesa de lotação do(a) servidor(a) e enviado para a mesa CAQ-ICB. O processo deverá ser instruído conforme documentos constantes no item 3 do edital.

7. Dos recursos

Após a divulgação do resultado, os candidatos terão 5 (cinco) dias úteis para o encaminhamento de recursos à comissão. (Conforme Art. 14, da Resolução CONSU Nº 35).

8. Disposições finais

8.1. Caberá ao técnico administrativo em educação classificado e neste edital abrir processo SEI para solicitar o afastamento, cujas instruções estão previstas na Resolução CONSU/UFJF Nº 35, de 17 de julho de 2023.

8.2 Trata-se de um edital com periodicidade semestral, portanto, a validade do resultado do presente edital encerra-se em 31 de dezembro de 2025.

8.3. Casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Qualificação e pelo Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Biológicas da UFJF.

ICB, 21 de maio de 2025

Prof. Dr. **LYDERSON FACIO VICCINI**

Diretor do ICB/UFJF

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - HABILITAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE TAEs/ICB

Nome completo: _____

Data de nascimento (dd/mm/aa): _____

SIAPE: _____

Cargo: _____

Data de entrada em efetivo exercício na UFJF: _____

Tempo de serviço na UFJF: _____

Tempo de serviço no ICB: _____

Setor no ICB em que está em exercício: _____

Tempo, em anos, desde o último afastamento para ação de desenvolvimento: _____
(Caso não tenha se afastado, registrar “não se aplica”)

Possui titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*?

SIM () NÃO() Qual? _____

Título objeto da atual solicitação do afastamento:

MESTRADO () DOUTORADO() PÓS DOUTORADO ()

Nome do programa de Pós-graduação pleiteado: _____

Instituição de realização da Pós -graduação pleiteada: _____

Cidade/estado sede do Programa de Pós-graduação: _____

Modalidade da pós-graduação:

PRESENCIAL () SEMIPRESENCIAL ()

Tempo de afastamento solicitado (em meses): _____

Data de início previsto para afastamento (mês/ano): _____

Correlação da ação de desenvolvimento com o seu ambiente organizacional:

(conforme Anexo III do Decreto nº 5.824/2006)

DIRETA () INDIRETA () Área de conhecimento: _____

Número de semestres concluídos na pós-graduação pleiteada sem afastamento: _____

(Caso não tenha se afastado, registrar “não se aplica”)

Declaro serem verdadeiras as informações acima e solicito minha inscrição no edital de habilitação para concessão de afastamento de servidores TAEs para a realização de pós graduação *stricto sensu*.

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
21/05/2025	Divulgação do edital	Site do ICB
27/05/2025 a 17/06/2025	Período para envio das inscrições dos candidatos	SEI – Enviar para a mesa CAQ - ICB
25/06/2025	Divulgação das inscrições homologadas	Site do ICB
26/06/2025 e 27/06/2025	Interposição de recursos referente à homologação das inscrições	SEI – Enviar para a mesa CAQ - ICB
01/07/2025	Divulgação da resposta aos recursos referentes à homologação das inscrições	Site do ICB
02/07/2025 a 04/07/2025	Análise da documentação pela comissão	-
08/07/2025	Divulgação do resultado preliminar	Site do ICB
09/07/2025 a 15/07/2025	Interposição de recursos referente ao resultado preliminar	SEI – Enviar para a mesa CAQ - ICB
18/07/2025	Divulgação da resposta aos recursos referentes ao resultado preliminar e divulgação do resultado final	Site do ICB